



Governo do Município de Buritama
Paço Municipal “Nésio Cardoso”
CNPJ 44.435.121/0001-31

PORTARIA N.º 9.733, DE 29 DE MAIO DE 2017.

“Concede vantagem pecuniária aos servidores que especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO as solicitações feitas verbalmente pelos respectivos Diretores de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente, e, Transporte e Mobilidade Urbana, no sentido de autorizar o pagamento da gratificação de dedicação exclusiva a servidores do quadro efetivo ligados a seus departamentos, em virtude de que ultrapassam sua jornada normal de trabalho, devido a demanda de trabalho.

CONSIDERANDO que o Chefe do Departamento de Recursos Humanos, efetuou análise e constatou a conveniência e a economicidade do pagamento da gratificação do regime de dedicação exclusiva e/ou regime especial de trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os servidores abaixo relacionados, a permanecerem à disposição desta Administração, em regime de dedicação exclusiva, de que trata o Artigo 78 da Lei Municipal nº 2.024/91 com as alterações que lhe foram dadas pela Lei Complementar nº 03/2001.

Nome	Cargo
Carlos José Magno	Agente de Serviços
Milson Aparecido Polizel	Médico Veterinário
Edilson Cesar Moreira	Operador de Máquinas
Eliano Camargo Crisostomo	Desenhista Técnico

Art. 2º - Fica também convocada a servidora abaixo relacionada, a permanecer à disposição desta Administração, em regime especial de trabalho, de que trata o Artigo 78 da Lei Municipal nº 2.024/91 com as alterações que lhe foram dadas pela Lei Complementar nº 03/2001.

Nome	Cargo
Emília Aparecida de Paula	Diretor Divisão de Gestão da Assistência Social

Art. 3º – Em função das convocações de que trata os artigos anteriores, fica concedido uma gratificação de 40% (quarenta por cento) em seus respectivos vencimentos, nos termos do Art. 18 da Lei Municipal nº 2.052/91, alterado pela Lei Complementar n.º 03/2001.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento vigente.



Governo do Município de Buritama
Paço Municipal “Nésio Cardoso”
CNPJ 44.435.121/0001-31

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a gratificação concedida através da Portaria nº 9.674/2017, ao servidor Juliender Gaspar Amarães de Oliveira – Agente Administrativo III.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor em **01 de junho de 2017**.

Art. 7º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Buritama/SP, 29 de maio de 2017, 99 anos de Fundação e 68 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANTONIO JOSÉ ZACARIAS
Procurador Geral do Município

Publicado na Divisão de Expediente do Governo do Município de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS
Encarregada de Secretaria